

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 046 DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

**AUTORIZA AO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para provisão de despesas ao **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FMDR**, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura, cujo os recursos serão destinados a possibilitar o financiamento a pequenos estabelecimentos rurais, com vistas a elevação de seus índices de produção e produtividade e melhoria das condições de vida dos trabalhadores rurais.

ARTIGO 2º - O crédito especial ora aprovado dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : 05 - Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria e Comércio

FUNÇÃO 04 - Agricultura

PROGRAMA: 16 - Abastecimento

SUBPROGRAMA: 112 - Promoção Agrária

ELEMENTO: 4.3.1.3.00 - Contribuição a Fundos R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º - O crédito especial ora aprovado será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal da Agricultura

FUNÇÃO: 04 - Agricultura

PROGRAMA: 16 - Abastecimento

SUBPROGRAMA: 112 - Promoção primária

PROJ/ATIV: 2006 - Manutenção da Secretaria

ELEMENTO: 3120.00 - Material de Consumo: R\$ 2.000,00

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 10 de setembro de 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secr. Mun. da Administração